

Normalização e regulamentação: uma relação de confiança





As Normas, documentos de caráter voluntário, são um apoio eficaz para a legislação e para o desenvolvimento de políticas públicas.

Betão, cimento, extintores, alarmes, produtos congelados e ultracongelados, equipamentos de proteção individual, redes de distribuição de gases combustíveis, atividades de enriquecimento curricular são alguns dos exemplos do binômio normalização/regulamentação.



Em Portugal, as normas de versão portuguesa são elaboradas por mais de 3700 peritos que participam em 170 Comissões Técnicas.

A nível europeu as Normas pressupõem uma referência comum nos 33 países da União Europeia, num mercado de 600 milhões de consumidores.

O tema da Normalização é um tema cada vez mais presente nas políticas dos Países, ao nível mundial, pela importância que se lhe reconhece enquanto fator promotor de desenvolvimento e da sustentabilidade e de uma maior equidade e transparência no que respeita às condições de acesso aos merca-

dos, na medida em que facilita as exportações e a internacionalização das empresas, contribuindo para a redução das assimetrias de informação entre a oferta e a procura e para a diminuição das barreiras técnicas ao comércio mundial.

Vários estudos econométricos estabelecem mesmo uma ligação clara, a nível macroeconómico, entre a normalização, o crescimento e a produtividade, o comércio e o crescimento económico global, suprimindo

As Normas abordam questões tecnológicas, símbolos, métodos de ensaio, códigos de boas práticas, requisitos de avaliação da conformidade, etc.

barreiras, protegendo os utilizadores e o ambiente, garantindo a interoperabilidade, reduzindo os custos e estimulando a concorrência.

As Normas, em geral, são poderosas ferramentas de partilha das melhores práticas, e nessa medida contribu-

em para que as pequenas e médias empresas (PME) desenvolvam de forma mais eficaz e eficiente os seus produtos e possam responder da forma mais vantajosa às expectativas de mercados cada vez mais exigentes, ultrapassando eventuais barreiras

e contribuindo para a afirmação dos produtos e serviços no mercado internacional.

As Normas são documentos de natureza voluntária, elaborados com a participação e o consenso de todas as partes interessadas. Por esta razão, representam soluções

reais a problemas ou situações identificadas pelas organizações e para as quais procuram resposta.

Em Portugal o IPQ é o Organismo Nacional de Normalização responsável pelo desenvolvimento da

atividade de Normalização e pela representação nacional nos organismos europeus de normalização (**CEN – Comité Europeu de Normalização** e **CENELEC – Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica**) e nos organismos internacionais de normalização (**ISO – Organismo Internacional de Normalização** e **IEC – Comité Eletrotécnico Internacional**).

Em Portugal, o IPQ é o Organismo Nacional de Normalização responsável pelo desenvolvimento da atividade de Normalização



O **Catálogo de Normas Portuguesas** pode ser consultado no sítio web do **IPQ** e dispõe de mais de 20 000 documentos normativos, em versão portuguesa ou inglesa.

As Normas disponíveis em língua portuguesa são Normas Portuguesas “puras” ou versões portuguesas de normas europeias ou internacionais.

Integram, igualmente, o acervo normativo nacional normas em língua inglesa, não traduzidas, mas exibindo a mesma referência,

por exemplo: NP EN ou NP EN ISO.

O que as distingue das versões portuguesas é o sufixo que complementa a referência, “en” (*english* – inglês).

Esta codificação é obrigatória para todos os Países membros do CEN e decorre do facto de todos terem de adotar as normas europeias e ao serem incluídas no seu acervo normativo nacional, adotarem o prefixo do país que as adota que, em Portugal é “NP”.

As Normas abordam questões tecnológicas, símbolos, métodos de ensaio, códigos de boas práticas, requisitos de avaliação da conformidade, etc.

Em Portugal, as normas de versão portuguesa são elaboradas por mais de 3 700 peritos que participam em 170 Comissões Técnicas.

A nível europeu as Normas pressupõem uma referência comum nos 33 países da União Europeia, num mercado de 600 milhões de consumidores.



Tanto o Regulamento Europeu 1025/2012 sobre Normalização, como o Acordo sobre Obstáculos Técnicos ao Comércio da Organização Mundial do Comércio reconhecem a confiança que gera um processo fundamentado em princípios como a coerência, a representatividade, a transparência, a simplificação, o consenso e convidam as Administrações Públicas a referir as normas na sua legislação - a chamada legislação por referência a normas - nos seus procedimentos de avaliação da conformidade e como apoio aos processos de contratação pública.

Da mesma forma ambos os documentos promovem a participação do poder público no processo de normalização, tanto - nacional como europeu e internacional, como aliás já acontece na grande maioria

das Comissões Técnicas nacionais.

A conhecida "Nova Abordagem" recentemente atualizada através do "Novo Quadro Legislativo" (*NLF – New Legislative Framework*), preconizou que as diretivas estabelecessem requisitos essenciais de segurança apoiando-se complementarmente nas normas harmonizadas - desenvolvidas pelo CEN/CENELEC - cujo cumprimento permite evidenciar a presunção de conformidade com os requisitos da Diretiva aplicável.

Este Novo Quadro Legislativo pretende, entre outros, constituir-se como uma ferramenta com medidas para utilização na legislação estabelecendo um quadro comum para a comercialização de produtos, procurando garantir maior coerência entre as diretivas, designadamente ,



o alinhamento das definições e terminologia mais utilizadas e dos procedimentos de avaliação da conformidade.

Para orientar os legisladores sobre como utilizar as normas o CEN/CENELEC elaborou o Guia 30 – *"European Guide on Standards and Regulation - Better regulation through the use of voluntary standards - Guidance for policy makers"*, que poderá ser consultado [aqui](#), de momento apenas disponível em inglês, estando já o IPQ a preparar a sua versão portuguesa, que será posteriormente disponibilizada no sítio web do IPQ.

Este guia oferece uma introdução ao uso das normas que foram elaboradas pelos atores do mercado, criando condições para uma regulamentação melhor e mais inteligente dentro da União Europeia.

As normas constituem uma importante ferramenta para complementar a regulamentação na União Europeia e nos Estados-membros, criando condições de promoção à realização dos objetivos políticos mais eficientes e eficazes, assegurar a aceitação pelas partes interessadas e de fomentar enfoques inovadores reduzindo as barreiras ao comércio. A legislação por referência a normas constitui uma das melhores práticas de desenvolvimento e implementação da *"Regulamentação Inteligente"*.

As normas facilitam a sua aplicação com uma carga administrativa mínima, garantindo a idoneidade ao fim previsto, a simplificação e a inovação tecnológica, aspetos essenciais para apoiar as pequenas e médias empresas e contribuir para a criação de emprego e para o crescimento económico nacional e europeu.

Recentes estudos macroeconómicos demonstram que as normas promovem a produtividade, a aptidão ao uso, impulsionam a inovação e contribuem para o comércio nacional e internacional.

Sempre que uma entidade da Administração Pública pretenda elaborar legislação para um dado domínio, deverá procurar indagar da existência de eventuais normas sobre a matéria e utilizá-las preferencialmente, cabendo-lhe decidir sobre torná-las obrigatórias ou referindo a sua utilização como meramente voluntária.

A sua referência num texto legislação deve omitir a data de edição por forma a manter a atualidade da legislação no caso da norma seja revista o que acontece, normalmente de 5 em 5 anos, ou se o progresso técnico a antecipar.

Ao definirem um quadro de concorrência leal e abrindo caminho para o crescimento, as Normas, promovem a transparência, traduzem e proporcionam conhecimento e metodologias testadas e consolidadas, garantindo que as empresas jogam com as mesmas regras e em igualdade de circunstâncias e delas resulta um valor intemporal ao serviço do presente e do futuro, centrado na inovação e na construção de um mundo mais seguro e mais responsável. As entidades reguladoras vêm reconhecendo crescentemente a transversalidade da normalização, as vantagens e a sua importância para o desenvolvimento da sociedade, procurando utilizar as normas, nas áreas não harmonizadas, como forma de

suporte às suas políticas e à legislação que produzem, preservando a autonomia da sua decisão quanto ao grau de utilização e de avaliação da conformidade mais adequados, mantendo o controlo dos requisitos legais, mas ao mesmo tempo evitando a colocação de eventuais barreiras técnicas ao comércio.

Em Portugal a referência a normas em legislação vem sucedendo de forma cada vez mais recorrente, existindo muitos exemplos nomeadamente nas áreas do betão, cimentos, extintores, alarmes, produtos congelados e ultracongelados, equipamentos de proteção individual, redes de distribuição de gases combustíveis, atividades de enriquecimento curricular, entre outros.



As normas têm um papel fundamental para a avaliação da conformidade dos produtos, sistemas, processos e pessoas, facilitando as trocas comerciais e a presunção de conformidade com requisitos regulamentares e contratuais representando também um papel fundamental na aplicação da Diretiva (UE) 2015/1535 e do Regulamento (CE) nº 764/2008, e suas implicações no desenvolvimento do Mercado Único de bens e serviços.

Apesar de se reconhecer que os Estados-membros, em geral, e também Portugal de modo particular, têm vindo a efetuar um esforço significativo em matéria de notificação, considera-se que são necessárias medidas e iniciativas adicionais, mais eficazes que incentivem o reforço das notificações ao abrigo da Diretiva (UE) 2015/1535, enquanto instrumento de política industrial, porquanto se reconhece a importância deste procedimento para prevenir e evitar a colocação de barreiras técnicas ao comércio e incentivar a criação de condições mais favoráveis ao desenvolvimento do mercado único.

É entendimento, também partilhado pelo IPQ, que as medidas e iniciativas que incentivam o reforço das notificações ao abrigo da Diretiva (UE) 2015/1535, enquanto Instrumento de política industrial, evitam o aparecimento de

barreiras ao comércio e são indispensáveis à concretização do mercado único de bens e serviços. Tal significa que os mecanismos de prevenção e vigilância do cumprimento do procedimento de notificação em termos da sua eficácia devem igualmente ser reforçados, de forma a induzir as necessárias melhorias e evitar distorções e dificuldades no funcionamento do Mercado Único.

Esse esforço, ao nível nacional, deve ser prosseguido desejavelmente de forma mais articulada e partilhada através da divulgação da informação e das boas práticas sobre o procedimento de notificação prévia de regras técnicas e regulamentações técnicas, junto das competentes autoridades nacionais e dos operadores económicos em geral e, sobretudo, através de uma participação mais efetiva no esforço da Normalização nacional.